

— Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 5 de abril de 2017 — Romantik Hotels & Restaurants/EUIPO — Hotel Preidlhof (ROMANTIK)**

**(Processo T-213/17)**

(2017/C 168/43)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

**Partes**

*Recorrente:* Romantik Hotels & Restaurants AG (Frankfurt am Main, Alemanha) (representante: S. Hofmann e W. Göpfert, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Hotel Preidlhof GmbH (Naturno, Itália)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Titular da marca controvertida:* A Recorrente

*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia «ROMANTIK» — Marca da União Europeia n.º 2 527 109

*Tramitação no EUIPO:* Processo de declaração de nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 3 de fevereiro de 2017, no processo R 1257/2016-4

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada, na parte em que confirma a declaração de nulidade da marca da União Europeia n.º 2 527 109 «ROMANTIK» (marca nominativa);
- Condenar o EUIPO nas despesas.

**Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), conjugado com o artigo 52.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento n.º 207/2009;
- Violação do artigo 7.º, n.º 3, conjugado com o artigo 52.º, n.º 2, do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 7 de abril de 2017 — Pear Technologies/EUIPO — Apple (PEAR)**

**(Processo T-215/17)**

(2017/C 168/44)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês*

**Partes**

*Recorrente:* Pear Technologies Ltd (Macau, China) (representantes: J. Coldham, solicitor e E. Himsworth, QC)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Apple Inc. (Cupertino, Califórnia, Estados Unidos)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente:* Recorrente

*Marca controvertida:* Marca figurativa com o elemento nominativo «PEAR» — Pedido de registo n.º 13 115 076

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 18 de janeiro de 2017 no processo R 860/2016-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada; e/ou
- remeter a questão à Câmara de Recurso para uma análise mais aprofundada;
- condenar o EUIPO no pagamento das despesas, incluindo as despesas incorridas pela recorrente no processo na Câmara de Recurso;
- condenar a outra parte no pagamento das despesas do processo na Câmara de Recurso, caso esta intervenha, incluindo as despesas incorridas pela recorrente no processo na Câmara de Recurso.

### **Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento n.º 207/2009.
-